PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1832 de 04/04/08

LEI Nº. 7493/08
DE 18 DE MARÇO DE 2.008

Altera a Lei nº. 1.566, de 1º. de setembro de 1970.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 369, da Lei 1.566, de 1º de setembro de 1970, fica acrescido de um Inciso com a seguinte redação:

"Art. 369. .....

XV - academia de ginástica, quadra poliesportiva, locação de local para prática esportiva e eventos.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de março de 2.008.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Antonio Fernando Pereira
Secretário Especial de Defesa do Cidadão

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 491/07 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)